



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos - Orientação

Memorando-Circular nº 2/2025/SEE/SG - ORIENTAÇÃO

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2025.

Ao(À) Sr(a).:

**Superintendente Regional de Ensino  
Diretor de Pessoal**

Assunto: **Orientações Complementares sobre o Quadro de Pessoal do CESEC de acordo com a Resolução SEE nº 4955/2024 e Resolução SEE nº 5085/2024.**

Diante da necessidade de organização/composição do quadro de pessoal dos CESECs e considerando a Resolução SEE nº 4955/2024, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nos Centros Estaduais de Educação Continuada (CESEC) e a Resolução SEE nº 5085/2024, que estabelece normas para a organização do Quadro de Pessoal das Unidades de Ensino na Rede Estadual da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), orientamos:

1. O CESEC que possuir em sua unidade biblioteca equipada e utilizada pela comunidade escolar, poderá manter um PEUB para o atendimento, conforme item IV do Art.11 da Resolução SEE nº 4955/2024;
2. Aplica-se também ao CESEC a letra b do item 2.1.8, anexo II da Resolução SEE nº 5085/2024 "*b) Além do parâmetro da tabela acima, poderá ser acrescido 1 ATB a mais por **Unidade de Ensino**, para exercer, exclusivamente, as atividades relacionadas à Caixa Escolar, nos termos do art. 13 da Resolução.*
3. A atribuição de cargo entre os professores efetivos do CESEC deve ser feita no limite da carga horária obrigatória do Regime Básico do PEB Orientador de Aprendizagem, devidamente registrada em ata, observando-se os critérios estabelecidos no artigo 14 da Resolução SEE nº 5085/2024.

O diretor da Unidade deverá realizar os devidos registros em ata que será validada pelo Serviço de Inspeção Escolar.

Atenciosamente,

Tarcísio de Castro Monteiro  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro  
**Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos**



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio de Castro Monteiro, Superintendente**, em 03/01/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro, Subsecretária**, em 03/01/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **104869773** e o código CRC **BBE85DAC**.

---